blema em equação para affirmar-vos que tentarei resolvel-o com os recursos que a situação financeira pertuittir.

Nem só a infancia abandonada, mas toda a infancia e tambem os adultos analphabetos precisam que os poderes federates os vejam com solicitude, no proposito de diffundir e de facilitar a instrucção primaria, problema fundamental, problema inadiavel, tão sugges ticamente localisado pela palavra aurea do vosso orgão, que ma gistralmente me traçou o caminho a seguir, caminho que antevira e que já aqora palmilharei com confiança.

Elle bem o disse: a questão está estudada pelos competentes, as soluçẽes estão propostas.

Só faita executar. $\mathrm{E}^{\prime}$ a isso que me proponho. desde já, em nome do Sr. Presidente da Republica, com fé e tenacidade, si não faltarem ó amparo do Congresso Nacional e a coliaboração dos governos dos Estados.

Nada se oppõe ao commettimento e é puro bysantismo enxergar obstaculos constitucionaes para que possa a União fazer aquillo que não se póde recusar a particulares e a estrangeiros - a fundação de escolas primarias".
Sr. Presidente, agora, quando se abriu o Congresso Nacional, S. Ex. o Sr. Presidente da Republica, na mensagem que the dirigiu, escreveu estes topicos, que pec̣o licença para ler, afim de que fiquem consignados na acta de hoje.

0 primeiro topico é o seguinte :
"Entre os problemas de hygiene urbana, para os quaes deve ser solicitada a attenção do Congresso, tiguram : a hygiene infantil e a assistencia hospitalar".

## Seguem-se estes outros periodos:

"A hygiene infantil, cuja organização official, entre nós, data apenas de dous annos, constitue assumpto para o qual se deverá voltar a mais demorada attenção do Estado. Os serviços actuaes vĩu sendo realizados em proporẹ̃̃es muito restrictas, que de modo algum attendem ás exigencias do Rio de Janeiro e de outras das nossas grandes cidades, nas quaes a mortalidade na primeira infancia é representada por cifra elevadissima. De modo algum poderá deixar o Governo de considerar com decisão esse ramo da hygiene publica. Cumpre salientar que não é só a prevenção da doenc̣a que exige nesse terreno os cuidados do Estado; acima de
tudo cumpre diffundir, entre nós, os cuidados necéssarios ao regular desencolvimento physico das creancas e considerar, em summa, en toda a sua complexidade, o problema da puericultura.

Assim o fazem todos os paizes cultos que promovem, na perfeição de sua raça, a grandera de sua nacionalidade

Cabera ao Congresso Nacional habilitar o Governo para acção mais ampla nesse terreno e ainda legislar de modo a tornar pos. siveis medidas adıninistrativas de protecção á creança. E' bastante incompleta a nossa legislação actual sobre o trabalho, pelo que se resentem os nossos regulamentos sanitarios da falta de dispositivos especiaes, relativamente ao trabalho da mu'her nas fabricas, officinas, etc., durante o periodo da gestaçĩo, ou quando hajam de alimentar no seio os proprios filhos. E' este um aspecto medicosocial de maxima relevancia, para o qual o Estado deverá voltar ua attenc̣ĩo.

E'doloroso confessar que, ainda neste momento, não possue a cidade do Rio de Janeiro um leito unico para hospitalização de creanças!

Não ignora o Governo que o vasto e complexo problema de assistencia publica não poderá constituir encargo exclusivo do Estado, e que para resolvel-o de modo amplo e efficiente se torna indispensavel o concurso da iniciativa privada, em àctos de altruismo e de humanidade. Ent:etanto, aquella iniciatival só em pequena escala se tem ensaiado entre nós; e até que o espirito de associaçâo com fins de benemerencia tenha attingido maior desenvolvi. mento, é preciso que o Estado assuma as responsabilidades admi. mistrativas e financeiras dos servic̣os de assistencia, maximé daquelles que, como a assistencia hospitalar, requerem solução im. mediata.
 lativo é o commercio de leite na capita! do paiz. Sendo o leite producto indispensivel á alimentação das creançase cos doentes, deve o Estado empenhar-se decisivamente por impedir que seu precto exaggerado exceda as possibilidades das classes pobres. E', entretanto, o que se verifica no momento, devido a circumstancias diversas : vendido nos centros pastoris por preço nunca superior a $\$ 200$ o litro, é o leite fornecido ao consumidor nesta cidade por
$\$ 900$ e $1 \$$ o que torna seu uso privilegio das classes providas de recursos.

A fiscalização sanitaria do leite, imprescindivel á defesa da saúde collectiva, é realizada em entrepostos, que constituem hoje propriedades de algumas emprezas que, sinão de direito, pelo menos de facto, impõem ao mercado o preço que thes apraz, achando-se assim organizado verdadeiro trust.

A providencia necessaria será uma lei especial do Congresso, pela qual possa o Governo, sob condições determinadas, exercer fiscalização, eliminando o monopolio.

Immediatamente ligada ao ass.ampo e tambem ao problema da alimentação publica, èn todos os seus aspectos, é a questão dos frigorificos.

Cumpre lembrar a circumstancia de ser quente o nosso clima e serem distantes es centros productores, muito concorrendo essas duas causas para a rapida deterioração de alguns productos, que desde loge passam a constituir séria ameaça á saúde publica.

A ausencia de frigoriticos constitue um obstaculo ao maior desenvolvimento dos nossos centros de cultura agrico:a, situados a grandes distancias, e que, mio possuindo garantia de conservaçío de seus productos, saio forgados a limitar sua actividade e a só produzir generos de deterioração mais demorada. E', como se vè, problema de importancia capital, a que se ligam não só os interesses da saúde publica, quanto ainda os do cominercio e do desenvolvimento agricola. Cumpre assignalar aqui as pessimas condições de transporte do leite e da carme nas nossas vias ferreas. Em virtude de tal falha, o leite deve ser previamente pasteurizado em usinas do interior, sendo impraticavel sua exportação in $n a$. tura".
Sr. Presidente, como se vè, os poderes governamentaes começam a preoccupar-se seriamente com 'sses problemas. Por isso, julgo que a Academia não deve mostrar-se indifferente an movimento que se inicia e deveria fazer consignar em acta os topicos que acabo de ler, juntamente com as considerações com que os acompanhei

Era o que tinha a dizer.
O Sr. Presidente : - 0 dess $\begin{gathered}\text { jo de V. Ex. será satisfeito. }\end{gathered}$
0 Sr. Fernandes Figueira:-Sr. Presidente, agradeço as palavras amaveis que me foram diriyidas pelo Sr. Dr. Moncorvo Filho e devo-
declarar que a modesta reparticão a euja frente me encontro ainda não póde expandir os seus trabalhos, como desejava. Por isso mesmo, na mensagem presidencial se fala nos meios de dar maior desenvolvimento aos seus esforcos.

A cooperacão do Estado, a sua intervenção nos serviços de assistencia a infancia não comecou o anno passado com o decreto do governo do Sr. Dr. Epitacio Pessoa, porque, desde tempos antigos, o Governo tem intervido, subsidando is instituicoes que protegem a criancae dando, neste particular, fartos recursos a algumas dellas.

Tornava-se, porem, preciso que houvesse uma cirta miformidade na distribuicão dos soccorros eque, a ponco em pouco se estabelecesse uma norma de accão, de maneira que todas essas instituicoes traballassem de pleno accòrdo.

Este e o fim - ao que me parece - da repartição que dirijo : não de estabelecer normas novas, mas entrar em accordo com todas as instituicoões particulares, de modo a crear o typo unico de assistencia, ou melhor, afim de que os esforeos philantropicos nato se percam. como ordinariamente acontece.

Cada qual entende de accordo com um modo de ver; uns que a créche deve ser a preferida; outros, um asy!o de menores; outros opinam por typos differentes e assim os capitates se malbaratam dia a dia. Lima reparticão que estabeleça normas largas e amplas, cabendo dentro dellas as variantes mais complexas, parece-me que presta alguns servicos á assistencia á infancia.

No que se refere a leite, a mensagem presidenciai nbsema que a fiscalisação se torna necessaria. Vinguem o discute ; mas como ha muitos annos fui relator na Acariemia de um trabalho a esse respeito, devo accrescentar ligeira observaçĩu. Pediamos, entan, que houresse a fiscalisação desde o ponto de origem do leite. A tiscailsacão não se faz, nem se fará no Rio de Janeiro. Aqui se exigem todos os cuidados. mas assim mesmo o leite : impuro, porque provem de animaes estabulados. O que ven de fóla, vem inquinitio, deste o ponto the origem, e setra preciso que a tiscalisação se fizesse em S. Paulo, Minas e Estado do Rio. Si o leite deve ser colhido col condicões a septicas, de mratheitar qute comtenhra qram. tidades minimas de bacterias por centimetro cubico e si essats condições, relativamente asepticas, não se encontram nos Estados productores, que lucrariamos no Rio de Janeiro? Desde que não haja um convenio, um contracto, um conluio com esses Estados, estaremos sempre nas mesmas condições.

Dlias, a Inspectoria de Leite trabalha activamente nesse sentido.
Investigacões feitas no baboratorio da Policlinica ha alguns annos, revelaram que um centimetro cubico de leite continha no Rio de Janeiro, cerca de $1 \approx$ milhões de baterias. $E^{\prime}$ certo que essa cifra actualmente se reduzior a um milhão. E' preciso notar que o leite chamado "qurantido" dos Estados Unidos, fornecido ás crianças tem, por tolerancia, 10 mil bacterias por centimetro cubico. Entretanto, o leite póde chegar a mil bacterias. quando muito. E nunca alcançaremos isso com os methodos empresados nos Estados que fornecem leite. Assim. seria preciso não só a fiscalisacio no lio de Janeiro, como tambem no interior.

Creio que o regulamento da Saude Publica trará algumas conclusões uteis sobre a assistencia á infancia, como a extinção das rodas, a regulamentação dos serviços das mulheres nas fabricas, o que aliás já está consignado ha muitos annos em posturas municipaes, e outras disposições attinentes á questão.

Conven notar que todos os principios que se encontram no regulamento a satar no Departamento Nacional da Sáde Publica, foram approvados, ha $1 \%$ amos, quando tive occasião de relatar tudo quanto se referia a assistenca á infancia no Congeesso de Assistenciatufancia, cuja commissão expcutiva se compunha dos Irs. Rocha Faria, Medeiros e Albuquerque, Olavo Biare, Graça Couto, João Bandeira e eu.

Era o que eu tinha a dizer.
O Sr. Ovidio Meira: - Faz declarações que serão publicadas ulteriormente.

0 Sr. Fernandes Figueira : - Sr. Presidente, o abandono a que S. Vx. se refere não é completo. S. Ex. mesmo, que dirige um consultorio, póde prestar serviços á infancia e outros medicos, quer dirigindo consultorios, quer os nossos obscuros collegas, silenciosos, dignos e dedicados, que nas pharmacias dão consultas de graça e vão ás casas dos pobres, com verdardeira comprehensão scientilica, fazendo reaccóes intensivas de tuberculinas em cerca de 6.000 crianças, contra a tuberculose; tudo isso nos mostra que a infancia não estí inteiramente abandomada.

O Sr. Ovidio Meira : - Ha excepção de alguns nucleos, dos quaes só conheço dois - a Assistencia á Infancia e a Policlinica, estabelecimento que V. Ex. tão bem dirige, nada mais vejo nesse sentido.

